



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

IA 23 - VERSÃO 4 - ANEXO 1

ATENÇÃO: Encaminhar esta solicitação à SAO com o comprovante do valor estimado (orçamento, nota de empenho, contrato ou nota fiscal) e os documentos exigidos conforme a forma de contratação

UNIDADE SOLICITANTE

Sigla da Unidade	Responsável pela Unidade	Ramal
SEDOC	Micheline Barboza de Deus	8652

DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL / OBRA / SERVIÇO

ATENÇÃO: 1. Incluir ou excluir linhas de acordo com o número de itens / **2.** Indicar pelo menos três fornecedores/prestadores por item / **3.** Para solicitação de suprimento aberto, registrar em "ESPECIFICAÇÃO" o valor, o elemento de despesa e o nome e CPF do suprido. Também preencher o campo "JUSTIFICATIVA".

ITEM	CÓDIGO SIASG (catmat ou catser)	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	14036	Contratação de empresa para prestação dos serviços de arquivista. Posto de Arquivologista de Nível Superior.	Posto de trabalho	2

FORNECEDOR/PRESTADOR	TELEFONE	E-MAIL
Não se aplica tendo em vista que o valor de referência é elaborado pela própria Administração em obediência ao disposto no art. 7º, § 2º, II, da Lei 8.666/93, ao Anexo V da IN 5/2017, aos Acórdãos nºs 50/2012 - TCU - Primeira Câmara, 604/2009 - TCU e 2.444/2008 - TCU - todos do Plenário.		

VALOR ESTIMADO: R\$ 350.535,36 (Trezentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)

(EXCETO: EPI + UNIFORME, cuja estimativa de preços será informada oportunamente pela SEACO).

PRAZO PARA ENTREGA/FORNECIMENTO: 24 meses

CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA (preencher cada tópico separadamente):

1. Finalidade:

1.1 Atender às exigências da Res. CNJ 324/2020 que, em seu art. 12 da Resolução 324/2020, determina aos tribunais que as Comissões Permanentes de Avaliação Documental (CPAD's), devem ser compostas minimamente por um servidor responsável pela unidade de gestão documental; um servidor responsável pelas atividades de Memória da instituição; um servidor da unidade de tecnologia da informação; um servidor graduado em curso superior de Arquivologia; um servidor graduado em curso superior de História; e um servidor graduado em curso superior de Direito.

1.1.1 Além das exigências da Res. CNJ 324/2020, o Conselho Nacional de Justiça determina, na Portaria CNJ 135/2021 (Institui o regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2021) em seu art. 5º, X, d (Anexo I), que para comprovação do repositório arquivístico digital confiável (RDC-Arq), o Tribunal deve apresentar relatório com especificações técnicas e requisitos do RDC-Arq subscrito por responsável da área de Tecnologia da Informação, técnico de informática e arquivista do órgão.

1.2. A implantação do Programa de Gestão de Documentos Arquivísticos do TRE/SE, para tratamento do volume expressivo de massa documental, em vários suportes, produzida e em produção por suas diversas unidades, demanda conhecimentos específicos e no quadro funcional não existe o profissional aqui tratado.

1..2.1 A massa documental em suporte físico (papel), atualmente, é composta por 3.190 caixas de arquivo com previsão de aumento considerável após a construção do novo arquivo central, prevista para o final de 2021, que abrigará os processos judiciais com temporalidade permanente das zonas eleitorais que formam um quantitativo de aproximadamente 8000 caixas de arquivo.

1.3. A necessidade de implementação de adaptações e melhorias decorrentes da Res. CNJ 324/2020 que estabelece uma política nacional de gestão documental e de preservação da memória do Poder Judiciário, apontando um padrão mínimo, prevendo a atuação deste profissional.

1.4. A diversidade de produção de séries documentais carece de olhar arquivístico, também para propiciar a justa e adequada finalidade de preservação de sua memória, pois estes documentos virão a sustentar programas de memórias institucionais.

1.5. O Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe não contempla o cargo de Arquivista em seu quadro.

1.6. Não foi possível identificar possíveis bacharéis em arquivologia no banco de talentos do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe. Entretanto, quanto ao servidor graduado em curso superior de História, a CPAD do TRE-SE atende a esse requisito, uma vez que o servidor lotado na SEDOC e Presidente da CPAD, Heribaldo Vilanova Silveira, possui graduação superior em História.

2 . Necessidade: Ampla abrangência técnica e a elevada quantidade de dados, informações e documentos a serem identificados, analisados, digitalizados, avaliados, descritos, registrados e organizados não pode ser provida pelo reduzido número de servidores do quadro do TRE/SE, bem como trata-se de tema técnico, que necessita de conhecimento especializado para a sua adequada realização.

3. Benefícios para a Instituição:

- 3.1.** Garantia de acesso a informações necessárias ao exercício de direitos;
- 3.2.** Identificação de documentos arquivísticos;
- 3.3.** Parametrização de documentos e processos em sistemas eletrônicos informatizados;
- 3.4.** Elaboração de materiais de orientação sobre trabalhos de natureza arquivística desenvolvidos pela SEDOC;
- 3.5.** Promoção da cidadania por meio do pleno acesso ao patrimônio arquivístico, bibliográfico, museográfico, histórico e cultural gerido e custodiado pelo TRE-SE;
- 3.6.** Realização da guarda de documentos ou informações;
- 3.7.** Implementação medidas de preservação de documentos em qualquer suporte (físico ou digital);
- 3.8.** Classificação e realização da descrição documental mediante a utilização de normas, planos de classificação e tabelas de temporalidade documental, visando preservar as informações indispensáveis à administração das instituições, à memória nacional e à garantia dos direitos individuais;
- 3.9.** Organização do recolhimento dos documentos e processos das unidades administrativas e judiciais para a unidade de gestão documental.

FORMA DE CONTRATAÇÃO (se necessário, consultar a COMAC):

Modalidade pregão eletrônico, sendo o tipo de licitação Menor Preço.

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (indicação do macrodesafio e da iniciativa ou indicador estratégico, se for o caso): Macrodesafio 7 - "Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária"

APRESENTA CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL?	SIM	x	NÃO	
INTEGRA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO?	SIM		NÃO	x
A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO ORÇAMENTO?	SIM		NÃO	x

OBSERVAÇÕES:

PREENCHER APENAS SE A DESPESA NÃO CONSTAR DO ORÇAMENTO

ATENÇÃO: Neste caso, encaminhar a solicitação ao Diretor-Geral

JUSTIFICATIVA (motivo da não programação orçamentária): Trata-se de uma exigência da Res. CNJ 324/2020, publicada em 09.07.2020, após a elaboração da proposta orçamentária para 2021.

INDICAR RECURSO DO ORÇAMENTO A OFERECER, SE FOR O CASO:



Documento assinado eletronicamente por **MICHELINE BARBOZA DE DEUS, Analista Judiciário**, em 09/07/2021, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HERIBALDO VILANOVA SILVEIRA, Analista Judiciário**, em 09/07/2021, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1051035** e o código CRC **5B605CA5**.

0012149-50.2021.6.25.8000

1051035v5